



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

**PROCESSO TC-15192/15**

*Instituto de Seguridade Social do Município de Patos – PATOSPREV. Autarquia Previdenciária. Aposentadoria Voluntária por Idade. Registro do Ato.*

**ACÓRDÃO**

**RELATÓRIO**

*Trata-se da análise da Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, concedida à servidora **Terezinha Meiras Vasconcelos**, Auxiliar de Escrita, matrícula nº 3501, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.*

*O Órgão Técnico, em relatório às fls. 117/118, pugnou pela notificação da autoridade responsável, para o esclarecimento de dúvidas surgidas na análise do processo quanto ao período de 2.191 dias averbado; e quanto ao tempo apresentado na certidão constante à fl.112, já contado para a obtenção de benefício junto ao INSS.*

*Após notificação, a autoridade formalizou defesa por intermédio do documento de n.º 76833/17 (fls.123/147), trazendo aos autos a comprovação solicitada pela Auditoria, nos exatos termos reclamados.*

*Sanada a inconformidade inicialmente verificada, a Auditoria sugeriu o registro do ato de aposentadoria formalizado pela Portaria N.º 046/2017 – PATOSPREV, à fl. 94.*

**PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**

*O Representante do Ministério Público junto ao TCE-PB, oralmente na presente sessão, opinou pela concessão do registro ao ato aposentatório.*

**VOTO DO RELATOR**

*Diante da constatação da regularidade de todos os aspectos da aposentadoria, voto pela concessão do registro ao ato concessório.*

**DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TCE-PB**

*Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-15192/15, os MEMBROS da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na sessão realizada nesta data, ACORDAM pela concessão de registro ao ato de aposentadoria da Servidora **Terezinha Meiras Vasconcelos**, Auxiliar de Escrita, matrícula nº 3501, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.*

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.  
João Pessoa, 1 de fevereiro de 2018.*

Assinado 7 de Fevereiro de 2018 às 09:53



**Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**  
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 8 de Fevereiro de 2018 às 09:04



**Manoel Antonio dos Santos Neto**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO